

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

REQUERIMENTO Nº /2020

Requer informações a Senhora Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Senhora Claudia Carletto, sobre o atendimento prestado à população em situação de rua, durante a pandemia causada pelo COVID 19.

Considerando as inúmeras denúncias e matérias veiculadas pela Imprensa sobre o atendimento prestado pela Administração Pública Municipal para a população em situação de rua, durante o período da pandemia causada pelo coronavírus;

Considerando que o número de pessoas em situação de rua tem aumentado sistematicamente em nossa Cidade e que o número de desabrigados que superam a marca de vinte mil pessoas, face a crise econômica profunda que assola nosso país, nos últimos anos e que a ocupação nas ruas do Centro de nossa Cidade, Praça da Sé, Largo São Francisco e Anhangabaú, entre elas, só aumenta;

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Gabinete do Vereador Arselino Tatto**

Considerando relatos de moradores acolhidos nos CTAs – Centro Temporário de Acolhimento mantidos pela Prefeitura, através de convênios com organizações da sociedade civil, de que as condições higiênicas dos CTAs são precárias, com vasos sanitários quebrados e que as dependências estão infestadas de insetos;

requeiro, com fundamento no inciso XV do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de São Paulo c/c alínea b do inciso I do art. 221 do Regimento Interno desta Câmara, a expedição do Ofício a Senhora Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Senhora Claudia Carletto, para que preste as seguintes informações:

1. As vagas mantidas pelos Centros de Acolhimento para a população em situação de rua são suficientes, especialmente durante a pandemia?
2. Diante das denúncias veiculadas na imprensa inclusive com imagens de insetos no CTA – Agua Rasa, administrado pela Associação Cultural Nossa Senhora das Graças que recebe R\$ 424.524,08 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos), quais as medidas tomadas para fiscalização das condições higiênicas e sanitárias deste Centro em especial e dos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

demais Centros Temporários de Acolhimento e dos Centros de Acolhimento, diante da pandemia?

3. Quais as razões da não utilização de vagas em hotéis para acolhimento dessa população, diante da promulgação da Lei 17.340/2020 que entre outras matérias disciplina o acolhimento da população em situação de rua na rede de hotéis e pousadas estabelecidas na Cidade de São Paulo, em situações de emergência e calamidade pública?
4. Quais os motivos que inviabilizaram os procedimentos licitatórios abertos para colocação da população em situação de rua na rede de hotéis e pousadas estabelecidas na Cidade de São Paulo?

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

Arselino Tatto
Vereador
PT

SRM/srm